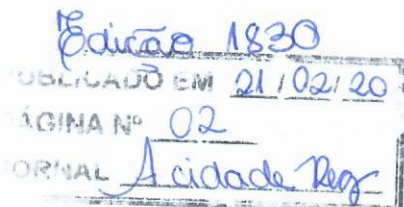




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.660, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 71.513,30 (setenta e um mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 71.513,30 (setenta e um mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à construção da cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0007 1008 Cobertura Quadra Eufrosina Ribeiro da Silva – PAC 2

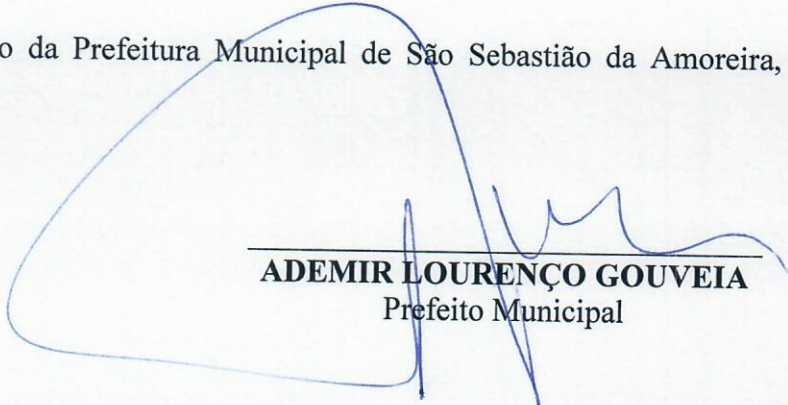
4.4.90.51.00.00.00.00 131 Obras e Instalações..... R\$ 24.013,42

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 47.499,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte 131 – Cobertura da Quadra Eufrosina Ribeiro da Silva – PAC 2, no valor de R\$ 24.013,42 (vinte e quatro mil, treze reais e quarenta e dois centavos) e o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, da fonte de recursos 1000 – Livre, no valor de R\$ 47.499,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de fevereiro de 2.020.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

